

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006027778

Nome: 00268

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 621/2023

1. Histórico

A **Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Santo Agostinho, s/nº, Vila Mutirão - Niquelândia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta do 8º e 9º ano do ensino fundamental e o ensino médio, mediados por tecnologia, nas suas extensões e validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

A **Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza** obteve o recredenciamento, renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, autorização para ofertar a educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapas, validação dos atos pedagógicos e a autorização para ofertar o ensino médio nas suas extensões, por meio das Resoluções CEE/CEB N. 197 de 18/06/2021 e 740 de 16/12/2022, ambas vigentes até 31/12/2025.

As Portarias SEDUC nº 1.808, de 24 de março de 2022 e nº 0212, de 16 de janeiro de 2023, implantaram o ensino médio e ensino fundamental na Escola Estadual Agostinho Nunes e suas respectivas extensões.

Extensões:

Escola Municipal Santa Rosa, localizada no Assentamento Aranha;

Escola Municipal Alessander Militic, localizada em Buriti Alto;

Escola Municipal Santa Cecília, localizada no Assentamento Rio Vermelho.

A nominata é composta por 17 mediadores.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Santo Agostinho, s/nº, Vila Mutirão - Niquelândia/GO, nas suas extensões, referentes à oferta do ensino médio, mediado por tecnologia, de 2022 até a presente data.

- **Autorizar** a oferta do 8º e 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio, mediados por tecnologia, nas **extensões** Escola Municipal Santa Rosa, localizada no Assentamento Aranha, Escola Municipal Alessandro Militic, localizada em Buriti Alto e Escola Municipal Santa Cecília, localizada no Assentamento Rio Vermelho, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 29/09/2023, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 05/12/2023, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52102549** e o código CRC **2A36F5ED**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006027778



SEI 52102549